

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

EXTRATO DE CONTRATO – 2022

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do seguinte contrato de prestação de serviço: Processo Administrativo nº 188/2021; PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2021 - Objeto: Prestação dos serviços contínuos de vigilância armada e guarda de bens patrimoniais, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos; Empresa contratada: SILVER – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI; CNPJ nº 25.109.563/0001-43; Valor global de R\$ 1.093.511,16 (hum milhão, noventa e três mil, quinhentos e onze reais e dezesseis centavos). Contrato nº 040/2021; Data da assinatura: 30/12/2021; Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 10 de janeiro de 2022.

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado final do Processo Administrativo nº 188/2021; PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2021 - Objeto: Prestação dos serviços contínuos de vigilância armada e guarda de bens patrimoniais, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos; Empresa contratada: SILVER – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI; CNPJ nº 25.109.563/0001-43; Valor global de R\$ 1.093.511,16 (hum milhão, noventa e três mil, quinhentos e onze reais e dezesseis centavos). Contrato nº 040/2021; Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 10 de janeiro de 2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE
ADMINISTRACAO DE
CONTRATOS
LTDA:2186315000107

Assinado de forma digital por EAC
EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE
CONTRATOS
LTDA:2186315000107
Dados: 2022.01.10 12:19:11 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 002 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia**, nos termos do §2º, do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º- A Lei Orgânica do Município passa a vigorar acrescida do seguinte art. 67-A:

"Art. 67- A – O Chefe do Poder Executivo Municipal não poderá fixar residência fora do Município, sob pena de perda de mandato.

Parágrafo Único- Ficam resguardadas as condições de segurança dadas a um prédio público à residência do Prefeito, ficando o imóvel equiparado à condição de residência oficial do Chefe do Poder Executivo para os fins a que se propõe o presente dispositivo."

Art. 2º- Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho, 13 de dezembro de 2021.


ERIVALDO COSTA DOS SANTOS
Presidente


JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SIMÕES
1º Vice-Presidente


EVERTON OLIVEIRA DE JESUS
2º Vice-Presidente


ADAILTON SANTOS DE ANDRADE
1º Secretário


DEVALDO SOARES DE SOUZA
2º Secretário